



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO E MEIRELES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 450.526.894-20 e portadora do RG n.º 1.823.734 SDS-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **MEIRELES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.168/0001-94, estabelecida à Estrada da Batalha, n.º 1200/38, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-570, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO**, residente e domiciliado na Rua Áurea Pimentel, n.º 84, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.612-540, doravante denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, nos termos do **PROAD n.º 8.107/2021 (alteração)**, Proad n.º 20.831/2018 (acompanhamento), Proc. n.º 145/2013, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo visa ao reajuste do valor contratual no percentual de 6,09933%, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, de abril/2020 a março/2021, conforme acordo celebrado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e consoante autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 61 do Proad.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com o reajuste disposto nesta Cláusula, o valor mensal do contrato passa de R\$116.429,37 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para **R\$123.530,78 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, com efeitos a partir de 08 de abril de 2021, conforme acordo celebrado entre os pactuantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Formaliza, ainda, o aditivo em tela à revisão contratual, com fundamento no art. 55, inc. III, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei n.º 8.245/1991, e autorização da Presidência deste Regional, à fl. 61 do Proad, ao promover a alteração na Cláusula Décima do contrato, passando, então, a partir de 08 de abril de 2021, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – *O valor do presente contrato só poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante aplicação, no máximo,*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que o substitua.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão a seguinte Classificação de Despesa: Elemento de Despesa nº. 3390.39.10, constante do Programa de Trabalho nº. 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 (Despesas Diversas).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a Nota de Reforço de Empenho nº 2021RO000899, datada de 06 de agosto de 2021, no valor de R\$ 62.255,69 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 21 de outubro de 2013, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **LOCATÁRIO** e pelo **LOCADOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife, 13 de AGOSTO de 2021.

LOCATÁRIO - TRT6

LOCADOR

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

ROMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos - NUCON/CLC/TRT6